



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 151/2017

Ofício nº. 512/2017-CMM.

Mococa, 27 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Estado/SP

Encaminho para conhecimento, cópia anexa da
Moção nº. 163/2017, de autoria do vereador **Francisco Carlos**
Cândido e outros, aprovada em Sessão Ordinária desta Casa,
realizada no dia 26 de junho último.

Respeitosamente,

Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Presidente da Câmara Municipal de Mococa



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1222	25 JUN. 2017	Henrique

DESPACHO

A P R O V A D A

Sala das Sessões

25 JUN. 2017

Elisangela M. Maziero Breganoli

Presidente

EMENTA

MOÇÃO Nº. 163 /2017.

De APOIO aos 2º Tenentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em razão do tratamento negativo que estão recebendo do Governo do Estado, no que se refere a grande diferença salarial existente apenas entre os postos de 1º e 2º Tenentes.

EXMA. SRA. PRESIDENTE:

APRESENTO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, **Moção de APOIO aos 2º Tenentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em razão do tratamento negativo que estão recebendo do Governo do Estado, no que se refere a grande diferença salarial existente apenas entre os postos de 1º e 2º Tenentes.**

CONSIDERANDO que os oficiais ocupantes do posto de 2º Tenente PM, em especial os que contam com vários anos de serviço prestados à população do Estado de São Paulo, em especial a nossa cidade de Mococa, por intermédio da Polícia Militar, se ressentem da avassaladora diferença salarial existente entre o seu posto e o posto de 1º Tenente PM.

CONSIDERANDO que o ressentimento não é sem razão, haja vista que, de longa data, a estrutura organizacional da Polícia Militar tem feito constar de seu Quadro Particular de Organização - QPO, tão somente, a abreviatura "Ten" (Tenente), ou seja, na distribuição do efetivo pelas diversas Organizações Policiais Militares (OPM) fica evidenciado que o posto de oficial estabelecido para chefiar ou comandar os setores ou serviços policiais militares é atribuído a um Tenente, independentemente de ser um 1º ou 2º Tenente PM.

CONSIDERANDO que, por exemplo, o Comandante de Força Patrulha poderá ser um 1º ou 2º Ten PM e, no mesmo sentido, a chefia de diversos serviços administrativos internos no âmbito de um Comando de Policiamento ou de Batalhão, seja de qual especialidade for (Ambiental, Choque, Rodoviário, Radiopatrulha Aérea, etc.), também é atribuída a um Tenente.

CONSIDERANDO que, neste aspecto, apresenta-se injustificável que oficiais ocupando os postos de 2º Tenente PM e realizando, basicamente, as mesmas funções de seus colegas 1º Tenentes, e com o mesmo grau de responsabilidade e comprometimento, recebam vencimentos tão desiguais, conforme ficará demonstrado adiante.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

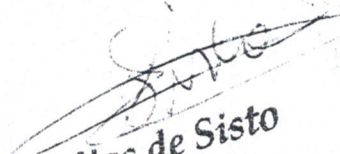
Folha 03.

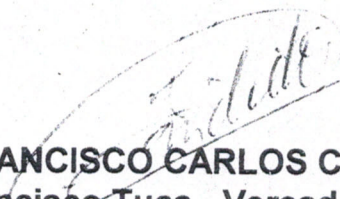
Através desta Moção, fica registrado nossos sinceros e elevados votos de APOIO a esta causa.

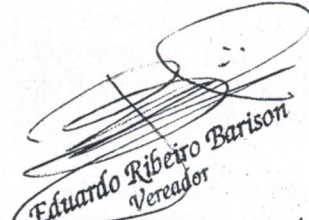
Que da decisão desta Casa, se dê ciência ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin**; ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Máximo Alves Barbosa Filho**; ao **Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Coronel PM Nivaldo Cesar Restivo**; ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Cauê Macris**; à **Comissão de Estudos de Assuntos de Interesse dos Policiais Militares do Estado de São Paulo em especial ao 2º Tenente da Polícia Militar, Admilson César Rossetto** e ao **2º Tenente da Polícia Militar, Nilton César Caetano**. ; ao **Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Fernando Capez**; às **Câmaras Municipais do Estado de São Paulo** e ao **Comandante da 3ª CIA de Polícia Militar - Mococa/SP, Cap PM Carlos Roberto Negrini**.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de junho de 2017.

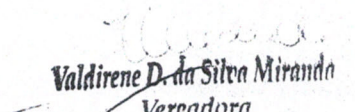

Edimilson Manoel
Vereador

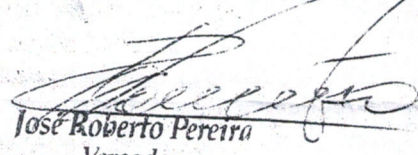

Elias de Sisto
Vereador

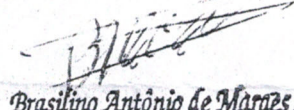

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Francisco Tuca - Vereador/PSDB

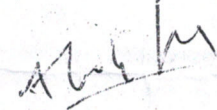

Eduardo Ribeiro Barison
Vereador

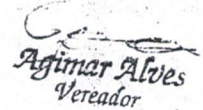

Elisângela M. M. Breganoli
Vereadora

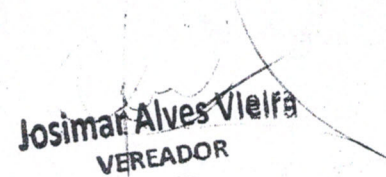

Valdirene D. da Silva Miranda
Vereadora


José Roberto Pereira
Vereador


Brasilino Antônio de Moraes
Vereador


Aloysio Taliberti Filho
Vereador


Agimar Alves
Vereador


Josimar Alves Vieira
VEREADOR


Carlos H. Lopes Faustino
Vereador


Daniel Giroto
Vereador